



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2014

Concede Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal reunida ordinariamente no dia 06 de outubro de 2014, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Milton da Costa Pereira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente

ELIAS ALVES
1º Secretário

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição nº 1699 de 07/10/16

Considerando, que o dia onze (11) de outubro de 2016, é o dia consagrado as homenagens de criação do Estado de Mato Grosso do Sul; feita através da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977.

Considerando, que o dia dez (10) de outubro de 2016, segunda-feira fica incrustado, entre o domingo, dia nove (9) de outubro de 2016, e o dia (11) de outubro de 2016, data da comemoração da divisão do Estado de Mato Grosso pelo povo sul-mato-grossense.

Considerando, finalmente, que o ponto facultativo no dia dez (10) de outubro de 2016, não acarretará nenhum prejuízo aos negócios do Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais do Poder Executivo, inclusive da administração indireta, o expediente do dia 10 de outubro de 2016, segunda-feira, em homenagem a criação do Estado de Mato Grosso do Sul, pela divisão do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. Ficam excetuadas da faculdade de suspender o expediente do dia 10 de outubro de 2016, as atividades de atendimentos de serviços públicos que por sua natureza não permitem paralisação, que atenderão sob o regime de plantão.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 04 de outubro de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:DD744DA3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº3.146/2016

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 10 de Outubro de 2016.

Parágrafo Único: As disposições deste artigo não se aplicam aos serviços, que por sua natureza, não permitam paralisação, e também, os serviços administrativos, considerados inadiáveis, se assim entender o responsável pelo órgão.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., em 06 de Outubro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:9DE90B09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO 265 DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS MUNICIPAIS

DECRETO GP/PMLC Nº 265/2016
Laguna Carapá/MS, 05 de Outubro de 2016.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapá - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando: os feriados do Nacional e Estadual nos dias 11 e 12 de outubro de 2016,

Considerando: que as Secretarias Municipais de Agricultura e Obras no decorrer dos últimos meses tem trabalhado de forma ininterrupta nos finais de semana,

Decreta:

Art. 1º Fica declarado *ponto facultativo* no dia 10 de outubro de 2016 para todos os órgãos da administração Municipal, ficando os gestores de cada pasta responsável pela organização dos atendimentos emergenciais e de natureza essencial.

Parágrafo único - As Secretarias Municipais de Agricultura e Obras terão suas atividades paralisadas nos dias 13 e 14 de outubro devendo retornar a partir de 17 de outubro de forma normal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapá - MS em 05 de outubro de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:CC46BA48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 15 / 2014

Concede Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal reunida ordinariamente no dia 06 de outubro de 2014, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Milton da Costa Pereira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente

ELIAS ALVES
1º Secretário

Referente
Projeto Decreto Legislativo nº 15/2014.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:4FEFE207

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 20 / 2014

Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal reunida ordinariamente no dia 06 de outubro de 2014, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Gumerindo Correia da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente

ELIAS ALVES
1º Secretário

Referente
Projeto Decreto Legislativo nº 20/2014.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:312B47CD

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 22 / 2014

Concede Título de Cidadã Naviraiense à cidadã que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal reunida ordinariamente no dia 06 de outubro de 2014, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadã Naviraiense à Senhora Solange Nobre Torres Jorge.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente

ELIAS ALVES
1º Secretário

Referente
Projeto Decreto Legislativo nº 22/2014.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:C941629E

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 23 / 2014

Concede Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal reunida ordinariamente no dia 06 de outubro de 2014, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor José Marques Filho, Capitão QAOPM RR.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente

ELIAS ALVES
1º Secretário

Referente
Projeto Decreto Legislativo nº 23/2014.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:48E339CC

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 24 / 2014

Concede Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal reunida ordinariamente no dia 06 de outubro de 2014, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Helio Geromini Sobrinho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente

ELIAS ALVES
1º Secretário

Referente
Projeto Decreto Legislativo nº 24/2014.